

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2020 | Edição: 248 | Seção: 1 | Página: 711

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Conselho Nacional de Recursos Hídricos

## RESOLUÇÃO Nº 220, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova os mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

O CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CNRH), no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n. 9.433, de 8 de janeiro de 1997, pela Lei n. 9.984, de 17 de julho de 2000, pelo Decreto n. 10.000, de 3 de setembro de 2019, observada a Resolução CNRH 201, de 16 de outubro de 2018, e a Deliberação CBH Paranaíba n. 115, de 19 de agosto de 2020, e considerando os elementos do Processo n. 59000.028773/2019-11, resolve:

Art. 1º Aprovar os mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, nos termos da Deliberação CBH-PARANAÍBA n. 115, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO SIMONETTI MARINHO**

Presidente do Conselho

**SÉRGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA**

Secretário-Executivo

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.